ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (06/05/2025) RETIFICAÇÃO

No dia seis de Maio de 2025, ás dezoito horas e vinte e quatro minutos, à Presidente do Conselho deu inicio à reunião, onde as pautas seria a escolha dos Pareceristas que escolheriam os projetos contemplados pelo Fundo Municipal de Cultura representando o Conselho, também foi apresentado a pauta a análise de dois projetos do Fundo Municipal de Cultura que precisavam ser analisados suas prestações de conta, sendo eles os projetos: “Coletivo dos Anjos - 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena”, do proponente Eder Souza dos Anjos, contemplado com R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e do projeto “Caminhos Inclusivos”, do proponente Thiago Ramos Grande, contemplado com R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). O Conselheiro, Adenilson Almeida Alves, questionou sobre os projetos Paulo Gustavo do edital 01/2023, que estariam em desacordo com o edital e foi informado que as questões pertinentes estão sendo esclarecidas com a Comissão formada por representantes do Conselho e Administração, questionou também sobre a questão das devolução dos 10% dos valores de acessibilidade e indagou que deveriam ser punidos da mesma forma aos que não apresentaram a prestação de execução, neste momento a Presidente do Conselho, Rita de Cassia Rodrigues, que também faz parte da comissão explicou que solicitou da Secretaria a instrução do Ministério da Cultura que em resposta orientou fazer da forma como a Comissão realizou com prestações aprovadas de forma parcial com a devolução do valor. A Presidente então iniciou solicitou que cada conselheiro realizassem suas analises conforme suas áreas e escolhessem os 01 (um) Parecerista inscrito no edital 06/2025, neste momento foram entregues as pastas divididas por seguimento e a analise se iniciou. Ao analisarem os Curriculum dos Pareceristas por segmento foi debatido entre as partes das analises sobre seus escolhidos representantes de cada modalidade, foi escolhido um representantes sendo eles: (Artes Visuais) Weyner Tristão Gonçalves, (Literatura) Vanúsia Amorim Pereira, (Artesanato) Rebeca Lúcia Cruz de Menezes, (Cultura Popular) Alexandra de Lima Cavalcante, (Artes Cênicas) Maira Cibele Lima, (Dança) Cibele Ribeiro da Silva, (Música) Arlinda Celeste Alves da Silveira, (Audio Visual) Verônica Guimarães Brandão. A análise da Área de Patrimônio Cultural não foi feita, pois não foi entregue nenhum projeto do seguimento. Após a definição dos Pareceristas, seguimos a reunião onde analisamos os projetos encaminhados pela Secretaria de Cultura, referente ao Edital 02/2024/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, “Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena”, do proponente Eder Souza dos Anjos e do projeto “Caminhos Inclusivos”, do proponente Thiago Ramos Grande dos Termo de Copatrocínio, número 4802/24 e 4805/24. A Presidente do Conselho, Rita de Cassia Rodrigues, explicou aos Conselheiros que os Projetos foram analisados anteriormente pelo Conselho de Cultura e pelo Departamento de Finanças, onde sua prestação de contas teriam sido INDEFERIDAS. Em seguida, a Presidente leu a última Ata, onde constavam os seguintes argumentos: (“O Conselho Cultural entendeu que foi dado um amplo prazo de mais de cento e dez dias (110) corridos, para os dois proponentes realizarem as correções necessárias, conclusão de relatórios e as entregas das prestações de contas solicitadas pela Secretaria de Finanças e a Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. Apesar do longo período disponibilizado, os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande, não conseguiram realizar as devidas correções, por este motivo, a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jandira, através do Relatório de Análise de Prestação de Contas da primeira fase dos projetos mencionados, definiu os dois como “Irregulares” - O projeto “Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena”, do proponente Eder Souza dos Anjos, na documentação consta o Relatório da Secretaria de Cultura e Turismo (21 de outubro 2024) – Relatório da Secretaria de Finanças (24 de outubro 2024) e também consta uma Declaração do Eder Souza dos Anjos (recebido em 6 de novembro 2024), explicando os motivos relacionados, se justificou por estar em tratamento médico, não conseguiu finalizar a primeira fase do projeto e também por esse motivo, não entregou a prestação de contas na data estabelecida pelo Edital.

Neste relatório, o proponente Eder Souza dos Anjos solicitou um prazo adicional para finalizar a primeira fase do projeto de Artes Cênicas. O projeto “Caminhos Inclusivos”, do proponente Thiago Ramos Grande, na documentação consta os relatório da Secretaria de Cultura e Turismo (7 de agosto e 4 de setembro 2024) e relatório da Secretaria de Finanças (13 de agosto e 3 de setembro 2024) e também consta as respostas (afirmando não concordar com os apontamentos dos Relatórios apresentados, referente aos pagamentos à pessoas físicas, material pago com recursos do Fundo Cultural e não disponibilizados nas redes sociais e não encontradas na internet, dentre outros itens em desconformidade com o plano de trabalho do projeto) e considerações do Thiago Ramos Grande - Por todos estes motivos apresentados ambos os projetos foram interrompidos imediatamente o fomento de quaisquer recursos financeiros e finalizar a programação, plano de trabalho e prestação de contas da primeira fase “obrigatoriamente” até dia 30 de Abril de 2025. Caso os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande não finalizem o projeto até 30 de abril de 2025 e/ou entreguem as prestações de contas em desconformidade com as regras do Edital 02/2024/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira e a Lei Municipal nº 2543/2023, deverão devolver os recursos financeiros com juros e multas, referente o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) recebido na primeira fase -d), caso os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande não finalizem o projeto até 30 de abril de 2025 e/ou entreguem as prestações de contas referente a primeira fase, em desconformidade com as regras do Edital. 02/2024/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, e a Lei Municipal nº 2543/2023, os proponentes e os integrantes da ficha técnica dos projetos supracitados (Priscila Ribeiro de Oliveira, Carlos Wagner Costa, João Eduardo Gonzaga, Allan Henrique Costa) ficarão impedidos de se inscreverem e participarem dos Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, no período de cinco anos, os proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande e também os integrantes da ficha técnica dos projetos: “Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena” e “Caminhos Inclusivos”, ficam impedidos de se inscreverem, participarem e/ou serem contemplados por Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura de Jandira, durante o prazo estabelecido (30 de abril de 2025), para finalizar as prestações de contas da primeira fase dos projetos supracitados e justificar o uso do dinheiro público. AOS PROPONENTES: Sendo a decisão escolhida pelos proponentes Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande, poderão efetuar a devolução dos recursos financeiros recebidos na primeira fase do Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), de forma parcelada ou à vista, com o acréscimo de juros e multas, e ficarão isentos de quaisquer restrição e estarão aptos a se inscreverem, ou ser contemplados por Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. O presidente do Conselho Cultural, Marcos Robério de Brito Ferreira, informou aos presentes que todos os documentos analisados estão anexados nos processos dos projetos “Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena” e “Caminhos Inclusivos”). No final da leitura foi realizada a leitura do Memorando n° 7118/2025 da Procuradoria Geral do Municipio, onde o proponente Thiago Ramos Grande solicitou a liberação da segunda parcela do (projeto Caminhos Inclusivos), enviado dia 30 de Abril, a apreciação da Secretaria, onde teria as seguintes solicitações deliberadas por itens pelo conselho. Iniciamos as deliberações pelo projeto do proponente que encaminhou o documento a Controladoria, onde no seu “primeiro pedido de solicitação pede o deferimento dos recursos e reconhecimento da exigência das notas fiscais dos integrantes de ficha técnica não inclui amparo legal”. Analisando este item, o Conselho deliberou que a competência de análise de notas fiscais é a parte cabível ao finanças que reprovou a mesma sendo o Conselho favorável por unanimidade o INDEFERIMENTO do item listado, “Segundo pedido, liberação da segunda parcela do projeto” analisado pelo conselho que identificou a incapacidade da solicitação pois, a primeira etapa do projeto foi INDEFERIDO, tanto pelo Conselho quanto pelo finanças, como cita o texto acima: “ Terceiro pedido, concessão de um prazo adicional de sessenta (60) dias após a publicação da decisão para conclusão da segunda etapa” que

analisado pelo conselho foi deliberado como improcedente devido a analise e INDEFERIMENTO acima descrito: “Quarto pedido parecer jurídico sobre interpretação da clausula 11.3 do edital e sua conformidade com a legislação vigente”, este item o conselho solicitou a Secretaria para encaminhar ao Jurídico Municipal, pois somente eles tem legalidade para realizar. Finalizando os questionamentos sobre o documento, os conselheiros analisaram os pontos levantados dos dois projetos, e a Presidente do Conselho, Rita de Cassia Rodrigues, questionou que a última Ata onde constava os proponentes: Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande e também os integrantes da ficha técnica dos projetos “Coletivo dos Anjos 10 anos, Plínio Marcos, do Texto para Cena” e “Caminhos Inclusivos”, ficam impedidos de se inscreverem, participarem e/ou serem contemplados por Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, durante o prazo estabelecido (30 de abril de 2025), pois entende que foi realizado de forma ilegal este impedimento, pois havia um prazo para ajuste oque não impede ninguém de se inscrever em editais ou até mesmo ganhar, devido ao prazo estabelecido e sanções ainda não aplicadas. Sendo assim ao final de sua fala a presidente solicitou dos Conselheiros seu parecer sobre os projetos citados acima e abriu votação para o DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO dos mesmos. O Conselheiro, Adenílson Almeida Alves, Conselheiro representante de Convênios, votou pelo INDEFERIMENTO e pela manutenção da punição apresentada pelo conselho anterior de “os proponentes e os integrantes da ficha técnica dos projetos supracitados (Priscila Ribeiro de Oliveira, Carlos Wagner Costa, João Eduardo Gonzaga, Allan Henrique Costa), ficarão impedidos de se inscreverem e participarem dos Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, no período de cinco anos (5) e AOS PROPONENTES, sendo a decisão escolhida pelos proponentes: Eder Souza dos Anjos e Thiago Ramos Grande, poderão efetuar a devolução dos recursos financeiros recebidos na primeira fase do Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) de forma parcelada ou à vista, com o acréscimo de juros e multas, e ficarão isentos de quaisquer restrição e estarão aptos a se inscreverem ou ser contemplados por Editais lançados e publicados pela Secretaria de Cultura de Jandira, havendo somente a ressalva de que somente será isento de punição com o pagamento integral do valor repassado acrescido de juros e multas mesmo com seu parcelamento, sendo seguido pelos demais conselheiros com o INDEFERIMENTO como segue os nomes e votação, Daniel Gomes Bernardo Cidadão Morador votou pelo INDEFERIMENTO dos dois projetos com a ressalva apresentada pelo conselheiro Adenilson Almeida Alves Conselheiro Representante do Convênios, Rosana Paixão da Silva Conselheira de Artesanato votou pelo INDEFERIMENTO dos dois projetos e concordou com a punição e com a ressalva apresentada pelo conselheiro, Felipe David de Paulo Júnior Conselheiro de Cultura Popular votou pelo INDEFERIMENTO dos dois projetos e concordou com a punição e com a ressalva apresentada pelo conselheiro, Paula Teck Valério Diretora da Secretaria de Cultura votou pelo INDEFERIMENTO dos dois projetos e concordou com a punição e com a ressalva apresentada pelo Conselheiro, Alessandra Mazucato Barros Conselheira de Formação Cultural votou pelo INDEFERIMENTO dos dois projetos e concordou com a punição com a ressalva apresentada pelo conselheiro. Não participou da votação a presidente do conselho, não havendo mais nenhuma deliberação foi finalizado a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Culturais as vinte horas e vinte e quatro minutos.

Jandira, 06 de Maio de 2025

Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Presidente Conselho Municipal

Alessandra Mazucato Barros Cabral
Conselheira formação cultural

Adenilson Almeida Alves
Departamento de Convênios

Paula Teck Valério
Diretora da Secretária de Cultura

Felipe David de Paulo Júnior
Conselheiro de Cultura popular

Daniel Gomes Bernardo
Conselheiro Cidadão Morador

Rosana Paixão da Silva
Conselheira de Artesanato